



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Portaria nº 008 de 25 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 008 de 25 de maio de 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de São José da Vitória, de forma mais específica na estratégia de forma mais específica na estratégia 03 da meta 19, que toca no processo de elaboração do PPP;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CNPJ: 16.429.268/0001 - 83 – Rua José Quinto, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia – CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 007 de 26 de março de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. EDUCANDÁRIO INFANTIL MENINO JESUS

Genilza Nascimento dos Santos – Diretor(a) Escolar
Ivani Heliodório dos Santos – Vice Diretor(a)Escolar
Naiara Oliveira Santos – Coordenador(a) Pedagógica
Cristina Aparecida dos Santos Silva – Representante dos professores
Maria Lúcia Lima dos Santos – Representante das merendeiras
Ziana Chagas Santos – Representante do pessoal de apoio

2. ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA CABRAL

Edileuza Ramos dos Santos – Diretor(a) Escolar
Nailza Queiroz Cruz – Coordenador(a) Pedagógica
Cassiana da Silva Matos – Representante dos professores
Eliade da Hora Pereira – Representante dos professores
Aniele de Oliveira Coelho – Representante da Educação Especial e Inclusiva

3. CENTRO INTEGRADO CRISTO REDENTOR

Cléviston Souza Gomes – Diretor(a) Escolar
Elian da Hora Pereira Gomes – Vice-diretor(a) Escolar

CNPJ: 16.429.268/0001 - 83 – Rua José Quinto, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia – CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lorena Viloilto Santos - Vice-diretor(a) Escolar
 Luciana Santos de Souza Silva - Coordenador(a) Pedagógica
 Cristiane de Jesus Maurício- Coordenador(a) Pedagógica
 Lucivânia da Silva Costa Ribeiro - Coordenador(a) Pedagógica
 Digna Amérika Conceição dos Santos - Coordenador(a) Pedagógica
 Alda Nara Ferreira de Alencar – Coordenador(a) Pedagógica
 Sayonara Cruz do Nascimento – Representante dos professores
 Moisés Cardoso dos Santos– Representante dos professores
 Damiana Carolina de Jesus – Representante dos alunos
 Nara Virgínia - Representante da Educação Especial e Inclusiva

4. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO

Marivane Alves Passos – Diretor(a) do Núcleo
 Rita Maria de Souza – Coordenador(a) Pedagógica
 Givanildo Santana Santos – Representante dos professores (Escola João Borges)
 Taís dos Santos Gama – Representante dos professores (Escola Munelar Falcão)
 Sandra Gomes Paim – Representante dos professores (Escola Mário Paim)
 Evanésia Ribeiro dos Santos – Representante dos professores (Escola União)
 Ritiane Gomes Costa - Representante dos funcionários (Secretária escolar)
 Elisângela Santos da Silva Sousa - Representante dos pais e/ou responsáveis
 Noeme Batista da Silva - Representante dos pais e/ou responsáveis
 Fabiano Santos Silva – Representante da Comunidade (Associação dos Pequenos Produtores da Família Unida)

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

CNPJ: 16.429.268/0001 - 83 – Rua José Quinto, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia – CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Vitória, 25 de maio de 2022.

Givaldo de Araújo
Secretário(a) Municipal de Educação